



Projeto de Lei nº 292/2000, PL - 2925/2000
Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.921/2000

De 30 de maio de 2000.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA
EVANGÉLICA FILADÉLFIA PENTECOSTAL
INDEPENDENTE DE PATOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA,

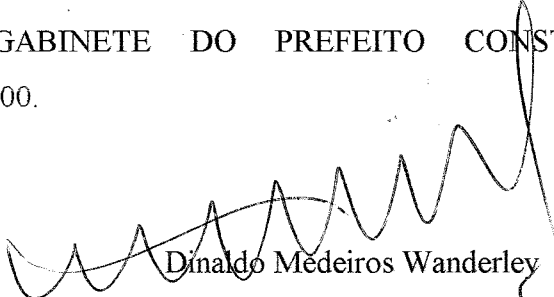
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica devidamente reconhecida de Utilidade Pública a
IGREJA EVANGÉLICA FILADÉLFIA PENTECOSTAL INDEPENDENTE.

Art. 2º - A Igreja Filadélfia Pentecostal Independente tem como
finalidade pregar o Evangelho do Nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo, com base na Bíblia
Sagrada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 30 de maio de 2000.


Dinaldo Médeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =